

g) Rubinéia	
1 — Centro Comunitário de Rubinéia	200.000,00
h) Santa Fé do Sul	
1 — Guarda Mirim de Santa Fé do Sul	250.000,00
2 — Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	250.000,00
i) São Francisco	
1 — Promoção Assistencial de São Francisco - PROASF	222.200,00
j) São José do Rio Preto	
1 — Associação Riopretense dos Deficientes Físicos	500.000,00
2 — Centro Social do Bairro Eldorado	400.000,00
l) Turmalina	
1 — Associação Comunitária de Turmalina	300.000,00
2 — Guarda Mirim de Turmalina	200.000,00
m) Tabapuã	
1 — Lar dos Pobres Joana D'Arc	250.000,00
2 — Lar dos Pobres Joana D'Arc, Departamento: Lar das Crianças Joana D'Arc de Novaes	250.000,00
n) Urânia	
1 — Fundação de Serviços Assistenciais e Comunitários do Município de Urânia, Departamento: Centro Comunitário de Aspásia	300.000,00
Artigo 2.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1984.	
ANDRÉ FRANCO MONTORO	
Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social.	
Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 31 de janeiro de 1984.	
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.	

DECRETO N.º 21.921, DE 31 DE JANEIRO DE 1984

Cria unidades escolares que especifica, na região Metropolitana da Grande São Paulo

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, nas Divisões Regionais de Ensino e Municípios mencionados, as seguintes unidades escolares:

DRECAP-1**Município da Capital****1.ª Delegacia de Ensino****Subdistrito de Pirituba**

— a EEPG do Jardim São Ricardo

Distrito do Jaraguá

— a EEPG do Conjunto Habitacional "Brigadeiro Eduardo Gomes"

4.ª Delegacia de Ensino**Subdistrito de Tucuruvi**

— a EEPG do Jardim Virgínia Bianca

DRECAP-2**Município da Capital****6.ª Delegacia de Ensino****Subdistrito de Vila Prudente**

— a EEPG do Jardim Dona Sinhá

8.ª Delegacia de Ensino**Subdistrito de Vila Matilde**

— a EEPG do Jardim Santa Maria

10.ª Delegacia de Ensino**Distrito de Itaim Paulista**

— a EEPG Parque Santa Amélia

DRECAP-3**Município da Capital****14.ª Delegacia de Ensino****Subdistrito do Butantã**

— a EEPG do Jardim Guaraú

17.ª Delegacia de Ensino**Subdistrito de Campo Limpo**

— a EEPG Parque Esmeralda

— a EEPG Vila Itopó

Subdistrito de Santo Amaro

— a EEPG Vila Zaira — Império

— a EEPG do Jardim São Jorge

18.ª Delegacia de Ensino**Distrito de Parelheiros**

— a EEPG da Olaria do Marcos

Subdistrito de Capela do Socorro

— a EEPG de Capela do Socorro II

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Varginha

DRE 4-NORTE**Delegacia de Ensino de Caieiras****Município de Caieiras**

— a EEPG do Jardim Adelfiori

Município de Francisco Morato

— a EEPG do Jardim Alegria

— a EEPG do Bairro Nossa Senhora Aparecida

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Silvia

1.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos**Município de Guarulhos**

— a EEPG (Agrupada) do Parque Continental

2.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos**Município de Guarulhos**

— a EEPG do Conjunto Residencial Parque Cumbica - INOCOOP

— a EEPG do Bairro da Capelinha

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Fortaleza

Município de Arujá

— a EEPG Mirante de Arujá

— a EEPG Bairro Jordanópolis

— a EEPG (Agrupada) Parque Rodrigo Barreto

Município de Santa Isabel

— a EEPG Vila Gumerindo

— a EEPG (Agrupada) do Bairro Monte Serrat

DRE 5-LESTE**Delegacia de Ensino de Suzano****Município de Suzano**

— a EEPG da Vila Maria de Maggi

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Gardênia Azul

Município de Ferraz de Vasconcelos

— a EEPG do Bairro do Tanquinho

Município de Poá

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Picosse

Município de Itaquaquecetuba

— a EEPG do Parque Macedo

— a EEPG do Parque Marengo

Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes**Município de Mogi das Cruzes**

— a EEPG do Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta

DRE 6 - SUL**Delegacia de Ensino de Diadema****Município de Diadema**

— a EEPG do Jardim Marilene II

— a EEPG do Jardim Inamar II

— a EEPG (Agrupada) da Vila Paulina

— a EEPG (Agrupada) do Parque Real

Delegacia de Ensino de Mauá**Município de Mauá**

— a EEPG do Jardim Ipê

— a EEPG do Jardim Guapituba

Município de Ribeirão Pires

— a EEPG do Jardim Celso

1.ª Delegacia de Ensino de Santo André**Município de Santo André**

— a EEPG do Conjunto dos Metalúrgicos do ABCD

1.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo**Município de São Bernardo do Campo**

— a EEPG (Agrupada) Nova Divinéia

2.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo**Município de São Bernardo do Campo**

— a EEPG do Parque Selera

DRE 7 - OESTE**Delegacia de Ensino de Osasco****Município de Osasco**

— a EEPG do Conjunto dos Metalúrgicos

Delegacia de Ensino de Itapevi**Município de Itapevi**

— a EEPG do Conjunto Habitacional do Jardim Paulista

— a EEPG do Conjunto Habitacional do Jardim Paulista

II

— a EEPG de Vila Santa Rita

Município de Jandira

— a EEPG do Jardim Europa

— a EEPG (Agrupada) de Vila Ouro Verde

Delegacia de Ensino de Carapicuíba**Município de Carapicuíba**

— a EEPG do Conjunto Habitacional Presidente Castelo

Branco I

— a EEPG do Conjunto Habitacional Presidente Castelo

Branco II

Delegacia de Ensino de Itapeverica da Serra**Município de Embu**

— a EEPG do Jardim Ubitarã

— a EEPG do Jardim Estela

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Santa Bárbara

Município de Itapeverica da Serra

— a EEPG da Monbaça

— a EEPG do Bairro do Engenho

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Cinita

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Sonia Maria

Município de Embu-Guaçu

— a EEPG (Agrupada) do Bairro do Congonhal

— a EEPG Val Flor

— a EEPG (Agrupada) do Bairro do Sapateiro

Município de Jujubim

— a EEPG (Agrupada) do Bairro da Palmeirinha

— a EEPG (Agrupada) do Bairro dos Justinos

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª série.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes do Decreto n.º 21.871, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 31 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.922, DE 31 DE JANEIRO DE 1984

Cria Unidades Escolares que especifica, nas Regiões do Interior do Estado

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, nas Regiões do Interior do Estado, nas Divisões Regionais de Ensino e Municípios mencionados, as seguintes unidades escolares:

1 — DRE/BAURU**Município de Barra Bonita**

— a EEPG (Agrupada) de Campos Sales

Município de Bauru

— a EEPG do Novo Jardim Pagani

— a EEPG do Núcleo de Monte Alegre

— a EEPG do Núcleo Bauru XV

Município de Dois Córregos

— a EEPG (Agrupada) do Jardim Paulista

Município de Jaú

— a EEPG (Agrupada) da Vila Ribeiro

Município de Macatuba

— a EEPG (Agrupada) da Fazenda Pouso Alegre

II — DRE/CAMPINAS**Município de Americana**

— a EEPG da Praia dos Namorados

Município de Araras

— a EEPG do Conjunto Narciso Gomes

— a EEPG do Conjunto Nosso Teto II

— a EEPG do Jardim Campestre

Município de Atibaia

— a EEPG Jardim Imperial, com a denominação de EEPG "Prof.ª Fúlvia Maria Aparecida Cancherini Fazzio"

Município de Campinas**1.ª Delegacia de Ensino**

— a EEPG Sociedade Hípica de Campinas

2.ª Delegacia de Ensino

— a EEPG do Jardim Aero Continental

— a EEPG do Distrito Industrial I

— a EEPG do Distrito Industrial III

— a EEPG Jardim Campo Belo

— a EEPG do Jardim Florence

— a EEPG do Jardim Novo Campos Elísios

— a EEPG do Jardim Rossim

Diário Oficial

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex 10111 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7222 — Das 8h às 16h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PARX) — Das 8:30h às 17 horas

ASSINATURAS

Reparações e Particulares

Entrega SP — Capital
Anual Cr\$ 48.000,00
Semestral Cr\$ 24.000,00

Entrega demais localidades
Anual Cr\$ 30.000,00
Semestral Cr\$ 15.000,00

Entrega SP — Capital
Anual Cr\$ 44.800,00
Semestral Cr\$ 22.400,00

Entrega demais localidades
Anual Cr\$ 26.800,00
Semestral Cr\$ 13.400,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar da Cr\$ 190,00
Exemplar atrasado Cr\$ 290,00



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Administrativa e Financeira Jairo Candido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PARX) — Telex 10111 34557